

GABINETE DO PREFEITO

LEI № 1.446, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas. Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Prédio da Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, situado na Rua José Coelho Noleto, no bairro Potosi, passa a denominarse "Palácio Manoel Messias Miranda".

Art. 2º O Presidente da Câmara deverá promover a instalação de placa indicativa no referido prédio.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faca publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA Prefeito Municipal de Balsas